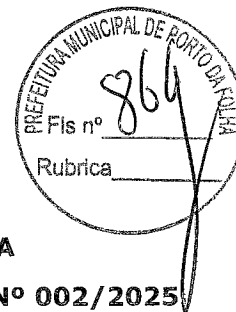




**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



1º - TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2025

**1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA PAULO
ERNANI DE MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO** de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, reuniram-se, de um lado a **O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Padre Manoel J de Oliveira, nº 851 - Centro - CEP 49.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.131.982/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr.º Everton Lima Gois, portador do CPF sob nº 653.750.925-49 e RG sob nº 1.027.541 SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 225 - Centro - Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, e do outro lado, a empresa **PAULO ERNANI DE MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 09.364.966/0001-82, sediada na Praça: Theodoro do Prado Montes, nº 73, Cep: 49.032-190, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, aqui representado(a) por seu(ua) sócio(a) Administrador, Sr.(a) **PAULO ERNANI DE MENEZES**, brasileiro(a), maior e capaz, residente e domiciliado(a) na Avenida: Deputado Silvio Teixeira nº 71, Cep: 49.025-100 na cidade de Aracaju /SE, portador(a) de C.P.F. nº 382.XXX.765-XX e RG nº 35XXX70 SSP/SE, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, têm justo e acordado o integral cumprimento e condições contratuais, escorado nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **02/01/2026 a 02/01/2027**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Consultoria Jurídica, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Após a implementação da **prorrogação** prevista na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, o valor do CONTRATO passará a ser de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	prestação de serviço de Consultoria Jurídica.	12	R\$: 20.000,00	R\$: 240.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2 – Executivo

Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Porto da Folha

Unidade: 13013 – Secretaria de Controle Interno

Ação: Atividade: 02.061.0009.2062 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município

Conta: 3390.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

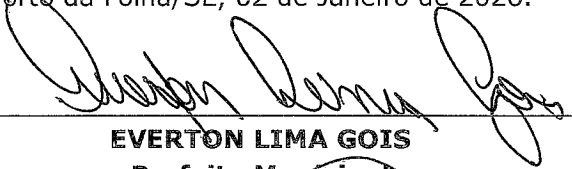
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

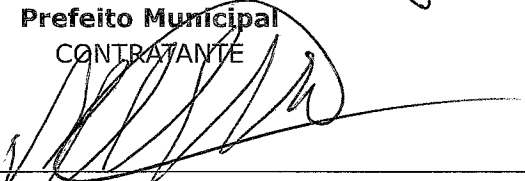
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo terá a sua devida publicação, como condição de sua eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Porto da Folha/SE, 02 de Janeiro de 2026.


EVERTON LIMA GOIS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PAULO ERNANI DE MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ nº 09.364.966/0001-82

PAULO ERNANI DE MENEZES

C.P.F. nº 382.586.765-04

RG nº 3536070 SSP/SE

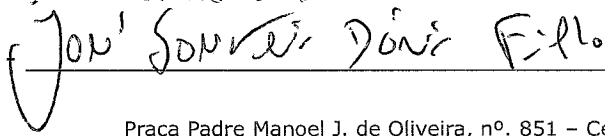
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - 

C.P.F.: 013.552.945-26

2 - 

C.P.F.: 710.711.555-41